



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de março de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 674. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024 - Edital de processo seletivo simplificado, destinado ao preenchimento de 03 (três) vagas para o cargo de Monitor Escolar, em caráter temporário para atender excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG. Edital disponível em: <https://transparencia.durande.mg.gov.br/processos-seletivos/tipo/processo-seletivo/2>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)
(Lei Municipal nº 654/2017)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ/MG, no uso de suas atribuições legais, ainda o § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 654/2017, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários e confrontantes: **WALMIRO VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº R-2-6.018; **JOVENIL VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº R-2-1.892(A); **EDSON BENFICA e ELVIRA GONÇALVES BENFICA DE ASSIS**, matrícula nº R-4-1.892(A); **WALDIR VIEIRA DE SOUZA, MARIA APARECIDA VIEIRA, SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA, SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO**, matrícula nº R-12-1.892(A); **PREFEITURA DE DURANDÉ - ESCOLA MUNICIPAL**, matrícula nº R-5-1.892, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb - S), que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Comunidade Igreja dos Vieiras**, distrito do município de Durandé-MG declarado como núcleo urbano através do Decreto nº 012 de 05 de maio de 2023, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é de uma área de 77.708,70m² (setenta e sete mil, setecentos e oito metros oitenta e setenta decímetros quadrados), aproximadamente.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante o Município de Durandé-MG, CEP nº 36974-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados têm titularidade sobre o imóvel objeto da Reurb**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. Eu, Adriano Alves Feitosa, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Durandé (MG), 08 de março de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal**

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

REFERENTE: Procedimento nº 003/2022 – Reurb-S – data: 08 de novembro de 2022

REQUERENTE: Moradores da Comunidade Igreja dos Vieiras, Durandé – MG.

EDSON BENFICA, Córrego Igreja dos Vieiras, Durandé – MG, CEP:36974-000, na qualidade de **confrontante e proprietário** do imóvel abaixo discriminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.563.049-06, residente e domiciliado no Rua Joaquim Francisco de Paiva, nº 657A, Centro, Sede do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.974-000, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 21, §1º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c art. 31, § 1º da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal realizou a **INSTAURAÇÃO DA REURB**, inclusive, utilizando como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área situada na Comunidade Igrejinha dos Vieiras, localizado no distrito do município de Durandé - MG, com as seguintes características: “Uma área constante de 77.708,70m² (setenta e sete mil, setecentos e oito metros e setenta decímetros quadrados), então propriedade de **WALMIRO VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº R-2-6.018; **JOVENIL VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº R-2-1.892(A); **EDSON BENFICA e ELVIRA GONÇALVES BENFICA DE ASSIS**, matrícula nº R-4-1.892(A); **WALDIR VIEIRA DE SOUZA, MARIA APARECIDA VIEIRA, SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA, SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO**, matrícula nº R-12-1.892(A); **PREFEITURA DE DURANDÉ - ESCOLA MUNICIPAL**, matrícula nº R-5-1.892, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais,” com as características constantes no Memorial Descritivo; **FICANDO** Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá apresentar, na Prefeitura Municipal de Durandé, sito à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615, Centro, Durandé – MG, nos dias úteis, no horário das 08hs às 17hs, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB**, sendo utilizado como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, requerida por moradores da Comunidade Dores do José Pedro, no município de Durandé – MG, conforme lhe é facultado pelo artigo supra.

Durandé (MG), 08 de março de 2024.

ADRIANO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

REFERENTE: Procedimento nº 003/2022 – Reurb-S – data: 08 de novembro de 2022

REQUERENTE: Moradores da Comunidade Igrejinha dos Vieiras, Durandé – MG.

ELVIRA GONÇALVES BENFICA DE ASSIS, Córrego Igrejinha dos Vieiras, Durandé – MG, CEP:36974-000, na qualidade de **confrontante e proprietário** do imóvel abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.563.049-06, residente e domiciliado no Rua Joaquim Francisco de Paiva, nº 657A, Centro, Sede do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.974-000, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 21, §1º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c art. 31, § 1º da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal realizou a **INSTAURAÇÃO DA REURB**, inclusive, utilizando como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área situada na Comunidade Igrejinha dos Vieiras, localizado no distrito do município de Durandé - MG, com as seguintes características:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

“Uma área constante de 77.708,70m² (setenta e sete mil, setecentos e oito metros e setenta decímetros quadrados), então propriedade de **WALMIRO VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº R-2-6.018; **JOVENIL VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº R-2-1.892(A); **EDSON BENFICA** e **ELVIRA GONÇALVES BENFICA DE ASSIS**, matrícula nº R-4-1.892(A); **WALDIR VIEIRA DE SOUZA**, **MARIA APARECIDA VIEIRA**, **SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA**, **SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA** e **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO**, matrícula nº R-12-1.892(A); **PREFEITURA DE DURANDÉ - ESCOLA MUNICIPAL**, matrícula nº R-5-1.892, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais,” com as características constantes no Memorial Descritivo; **FICANDO** Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá apresentar, na Prefeitura Municipal de Durandé, sito à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615, Centro, Durandé – MG, nos dias úteis, no horário das 08hs às 17hs, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB**, sendo utilizado como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, requerida por moradores da Comunidade Dores do José Pedro, no município de Durandé – MG, conforme lhe é facultado pelo artigo supra.

Durandé (MG), 08 de março de 2024.

**ADRIANO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

REFERENTE: Procedimento nº 003/2022 – Reurb-S – data: 08 de novembro de 2022

REQUERENTE: Moradores da Comunidade Igrejinha dos Vieiras, Durandé – MG.

JOVENIL VIEIRA DE SOUZA, Córrego Igrejinha dos Vieiras, Durandé – MG, CEP:36974-000, na qualidade de **proprietário** do imóvel abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.563.049-06, residente e domiciliado no Rua Joaquim Francisco de Paiva, nº 657A, Centro, Sede do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.974-000, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 21, §1º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c art. 31, § 1º da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal realizou a **INSTAURAÇÃO DA REURB**, inclusive, utilizando como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área situada na Comunidade Igrejinha dos Vieiras, localizado no distrito do município de Durandé - MG, com as seguintes características: “Uma área constante de 77.708,70m² (setenta e sete mil, setecentos e oito metros e setenta decímetros quadrados), então propriedade de **WALMIRO VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº R-2-6.018; **JOVENIL VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº R-2-1.892(A); **EDSON BENFICA** e **ELVIRA GONÇALVES BENFICA DE ASSIS**, matrícula nº R-4-1.892(A); **WALDIR VIEIRA DE SOUZA**, **MARIA APARECIDA VIEIRA**, **SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA**, **SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA** e **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO**, matrícula nº R-12-1.892(A); **PREFEITURA DE DURANDÉ - ESCOLA MUNICIPAL**, matrícula nº R-5-1.892, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais,” com as características constantes no Memorial Descritivo; **FICANDO** Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá apresentar, na Prefeitura Municipal de Durandé, sito à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615, Centro, Durandé – MG, nos dias úteis, no horário das 08hs às 17hs, **IMPUGNAÇÃO À**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de março de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 674. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

INSTAURAÇÃO DA REURB, sendo utilizado como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, requerida por moradores da Comunidade Dores do José Pedro, no município de Durandé – MG, conforme lhe é facultado pelo artigo supra.

Durandé (MG), 08 de março de 2024.

**ADRIANO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

REFERENTE: Procedimento nº 003/2022 – Reurb-S – data: 08 de novembro de 2022

REQUERENTE: Moradores da Comunidade Igrejinha dos Vieiras, Durandé – MG.

MARIA APARECIDA VIEIRA, Bairro Canaã, Ibitité – MG, na qualidade de **proprietário** do imóvel abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.563.049-06, residente e domiciliado no Rua Joaquim Francisco de Paiva, nº 657A, Centro, Sede do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.974-000, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 21, §1º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c art. 31, § 1º da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal realizou a **INSTAURAÇÃO DA REURB**, inclusive, utilizando como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área situada na Comunidade Igrejinha dos Vieiras, localizado no distrito do município de Durandé - MG, com as seguintes características: “Uma área constante de 77.708,70m² (setenta e sete mil, setecentos e oito metros e setenta decímetros quadrados), então propriedade de **WALMIRO VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº R-2-6.018; **JOVENIL VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº R-2-1.892(A); **EDSON BENFICA e ELVIRA GONÇALVES BENFICA DE ASSIS**, matrícula nº R-4-1.892(A); **WALDIR VIEIRA DE SOUZA, MARIA APARECIDA VIEIRA, SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA, SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO**, matrícula nº R-12-1.892(A); **PREFEITURA DE DURANDÉ - ESCOLA MUNICIPAL**, matrícula nº R-5-1.892, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais,” com as características constantes no Memorial Descritivo; **FICANDO** Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá apresentar, na Prefeitura Municipal de Durandé, sito à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615, Centro, Durandé – MG, nos dias úteis, no horário das 08hs às 17hs, **IMPUGNAÇÃO Á INSTAURAÇÃO DA REURB**, sendo utilizado como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, requerida por moradores da Comunidade Dores do José Pedro, no município de Durandé – MG, conforme lhe é facultado pelo artigo supra.

Durandé (MG), 08 de março de 2024.

**ADRIANO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de março de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 674. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

REFERENTE: Procedimento nº 003/2022 – Reurb-S – data: 08 de novembro de 2022

REQUERENTE: Moradores da Comunidade Igrejinha dos Vieiras, Durandé – MG.

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO, Córrego Igrejinha Dos Vieiras, Durandé – MG, CEP:36974-000, na qualidade de **proprietário** do imóvel abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.563.049-06, residente e domiciliado no Rua Joaquim Francisco de Paiva, nº 657A, Centro, Sede do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.974-000, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 21, §1º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c art. 31, § 1º da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal realizou a **INSTAURAÇÃO DA REURB**, inclusive, utilizando como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área situada na Comunidade Igrejinha Dos Vieiras, localizado no distrito do município de Durandé - MG, com as seguintes características: “Uma área constante de 77.708,70m² (setenta e sete mil, setecentos e oito metros e setenta decímetros quadrados), então propriedade de **WALMIRO VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº R-2-6.018; **JOVENIL VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº R-2-1.892(A); **EDSON BENFICA e ELVIRA GONÇALVES BENFICA DE ASSIS**, matrícula nº R-4-1.892(A); **WALDIR VIEIRA DE SOUZA, MARIA APARECIDA VIEIRA, SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA, SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO**, matrícula nº R-12-1.892(A); **PREFEITURA DE DURANDÉ - ESCOLA MUNICIPAL**, matrícula nº R-5-1.892, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais,” com as características constantes no Memorial Descritivo; **FICANDO** Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá apresentar, na Prefeitura Municipal de Durandé, sito à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615, Centro, Durandé – MG, nos dias úteis, no horário das 08hs às 17hs, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB**, sendo utilizado como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, requerida por moradores da Comunidade Dores do José Pedro, no município de Durandé – MG, conforme lhe é facultado pelo artigo supra.

Durandé (MG), 08 de março de 2024.

**ADRIANO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

REFERENTE: Procedimento nº 003/2022 – Reurb-S – data: 08 de novembro de 2022

REQUERENTE: Moradores da Comunidade Igrejinha Dos Vieiras, Durandé – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ, sito na Av. Álvaro Moreira da Silva, 615, Centro, Durandé – MG, CEP:36974-000, na qualidade de **proprietário** do imóvel abaixo discriminado

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.563.049-06, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco de Paiva, nº 657A, Centro, Sede do Município de Durandé, Estado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

Minas Gerais, CEP: 36.974-000, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 21, §1º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c art. 31, § 1º da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal realizou a **INSTAURAÇÃO DA REURB**, inclusive, utilizando como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área situada na Comunidade Igrejinha Dos Vieira, localizado no distrito do município de Durandé - MG, com as seguintes características: “Uma área constante de 77.708,70m² (setenta e sete mil, setecentos e oito metros e setenta decímetros quadrados), então propriedade de **WALMIRO VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº R-2-6.018; **JOVENIL VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº R-2-1.892(A); **EDSON BENFICA e ELVIRA GONÇALVES BENFICA DE ASSIS**, matrícula nº R-4-1.892(A); **WALDIR VIEIRA DE SOUZA, MARIA APARECIDA VIEIRA, SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA, SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO**, matrícula nº R-12-1.892(A); **PREFEITURA DE DURANDÉ - ESCOLA MUNICIPAL**, matrícula nº R-5-1.892, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais,” com as características constantes no Memorial Descritivo; **FICANDO** Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá apresentar, na Prefeitura Municipal de Durandé, sito à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615, Centro, Durandé – MG, nos dias úteis, no horário das 08hs às 17hs, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB**, sendo utilizado como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, requerida por moradores da Comunidade Dores do José Pedro, no município de Durandé – MG, conforme lhe é facultado pelo artigo supra.

Durandé (MG), 08 de março de 2024.

**ADRIANO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

REFERENTE: Procedimento nº 003/2022 – Reurb-S – data: 08 de novembro de 2022

REQUERENTE: Moradores da Comunidade Igrejinha dos Vieira, Durandé – MG.

SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA, Córrego Igrejinha Dos Vieira, Durandé – MG, CEP:36974-000, na qualidade de **proprietário** do imóvel abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.563.049-06, residente e domiciliado no Rua Joaquim Francisco de Paiva, nº 657A, Centro, Sede do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.974-000, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 21, §1º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c art. 31, § 1º da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal realizou a **INSTAURAÇÃO DA REURB**, inclusive, utilizando como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área situada na Comunidade Igrejinha dos Vieira, localizado no distrito do município de Durandé - MG, com as seguintes características: “Uma área constante de 77.708,70m² (setenta e sete mil, setecentos e oito metros e setenta decímetros quadrados), então propriedade de **WALMIRO VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº R-2-6.018; **JOVENIL VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº R-2-1.892(A); **EDSON BENFICA e ELVIRA GONÇALVES BENFICA DE ASSIS**, matrícula nº R-4-1.892(A); **WALDIR VIEIRA DE SOUZA, MARIA APARECIDA VIEIRA, SEBASTIÃO VIEIRA DE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de março de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 674. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

SOUZA, SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO, matrícula nº R-12-1.892(A); **PREFEITURA DE DURANDÉ - ESCOLA MUNICIPAL**, matrícula nº R-5-1.892, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais,” com as características constantes no Memorial Descritivo; **FICANDO** Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá apresentar, na Prefeitura Municipal de Durandé, sito à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615, Centro, Durandé – MG, nos dias úteis, no horário das 08hs às 17hs, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB**, sendo utilizado como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, requerida por moradores da Comunidade Dores do José Pedro, no município de Durandé – MG, conforme lhe é facultado pelo artigo supra.

Durandé (MG), 08 de março de 2024.

**ADRIANO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

REFERENTE: Procedimento nº 003/2022 – Reurb-S – data: 08 de novembro de 2022

REQUERENTE: Moradores da Comunidade Igrejinha dos Vieiras, Durandé – MG.

SERGIO VIEIRA DE SOUZA, Córrego Igrejinha Dos Vieiras, Durandé – MG, CEP:36974-000, na qualidade de **proprietário** do imóvel abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.563.049-06, residente e domiciliado no Rua Joaquim Francisco de Paiva, nº 657A, Centro, Sede do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.974-000, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 21, §1º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c art. 31, § 1º da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal realizou a **INSTAURAÇÃO DA REURB**, inclusive, utilizando como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área situada na Comunidade Igrejinha dos Vieiras, localizado no distrito do município de Durandé - MG, com as seguintes características: “Uma área constante de 77.708,70m² (setenta e sete mil, setecentos e oito metros e setenta décimos quadrados), então propriedade de **WALMIRO VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº R-2-6.018; **JOVENIL VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº R-2-1.892(A); **EDSON BENFICA e ELVIRA GONÇALVES BENFICA DE ASSIS**, matrícula nº R-4-1.892(A); **WALDIR VIEIRA DE SOUZA, MARIA APARECIDA VIEIRA, SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA, SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO**, matrícula nº R-12-1.892(A); **PREFEITURA DE DURANDÉ - ESCOLA MUNICIPAL**, matrícula nº R-5-1.892, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais,” com as características constantes no Memorial Descritivo; **FICANDO** Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá apresentar, na Prefeitura Municipal de Durandé, sito à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615, Centro, Durandé – MG, nos dias úteis, no horário das 08hs às 17hs, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB**, sendo utilizado como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, requerida por moradores da Comunidade Dores do José Pedro, no município de Durandé – MG, conforme lhe é facultado pelo artigo supra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de março de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 674. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

Durandé (MG), 08 de março de 2024.

**ADRIANO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

REFERENTE: Procedimento nº 003/2022 – Reurb-S – data: 08 de novembro de 2022

REQUERENTE: Moradores da Comunidade Igrejinha Dos Vieiras, Durandé – MG.

WALDIR VIEIRA DE SOUZA, Córrego Igrejinha Dos Vieiras, Durandé – MG, CEP:36974-000, na qualidade de **proprietário** do imóvel abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.563.049-06, residente e domiciliado no Rua Joaquim Francisco de Paiva, nº 657A, Centro, Sede do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.974-000, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 21, §1º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c art. 31, § 1º da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal realizou a **INSTAURAÇÃO DA REURB**, inclusive, utilizando como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área situada na Comunidade Igrejinha Dos Vieiras, localizado no distrito do município de Durandé - MG, com as seguintes características: “Uma área constante de 77.708,70m² (setenta e sete mil, setecentos e oito metros e setenta décímetros quadrados), então propriedade de **WALMIRO VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº R-2-6.018; **JOVENIL VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº R-2-1.892(A); **EDSON BENFICA e ELVIRA GONÇALVES BENFICA DE ASSIS**, matrícula nº R-4-1.892(A); **WALDIR VIEIRA DE SOUZA, MARIA APARECIDA VIEIRA, SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA, SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO**, matrícula nº R-12-1.892(A); **PREFEITURA DE DURANDÉ - ESCOLA MUNICIPAL**, matrícula nº R-5-1.892, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais,” com as características constantes no Memorial Descritivo; **FICANDO** Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá apresentar, na Prefeitura Municipal de Durandé, sito à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615, Centro, Durandé – MG, nos dias úteis, no horário das 08hs às 17hs, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB**, sendo utilizado como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, requerida por moradores da Comunidade Dores do José Pedro, no município de Durandé – MG, conforme lhe é facultado pelo artigo supra.

Durandé (MG), 08 de março de 2024.

**ADRIANO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

REFERENTE: Procedimento nº 003/2022 – Reurb-S – data: 08 de novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

REQUERENTE: Moradores da Comunidade Igrejinha Dos Vieiras, Durandé – MG.

WALMIRO VIEIRA DE SOUZA, Córrego Igrejinha Dos Vieiras, Durandé – MG, CEP:36974-000, na qualidade de **confrontante e proprietário** do imóvel abaixo discriminado.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 076.563.049-06, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco de Paiva, nº 657A, Centro, Sede do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.974-000, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 21, §1º da Lei Municipal nº 654/2017, c/c art. 31, § 1º da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal realizou a **INSTAURAÇÃO DA REURB**, inclusive, utilizando como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** da área situada na Comunidade Igrejinha Dos Vieiras, localizado no distrito do município de Durandé - MG, com as seguintes características: “Uma área constante de 77.708,70m² (setenta e sete mil, setecentos e oito metros e setenta decímetros quadrados), então propriedade de **WALMIRO VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº R-2-6.018; **JOVENIL VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº R-2-1.892(A); **EDSON BENFICA e ELVIRA GONÇALVES BENFICA DE ASSIS**, matrícula nº R-4-1.892(A); **WALDIR VIEIRA DE SOUZA, MARIA APARECIDA VIEIRA, SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA, SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO**, matrícula nº R-12-1.892(A); **PREFEITURA DE DURANDÉ - ESCOLA MUNICIPAL**, matrícula nº R-5-1.892, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais,” com as características constantes no Memorial Descritivo; **FICANDO** Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** poderá apresentar, na Prefeitura Municipal de Durandé, sito à Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615, Centro, Durandé – MG, nos dias úteis, no horário das 08hs às 17hs, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB**, sendo utilizado como forma originária o instituto jurídico de **Legitimação Fundiária**, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº. 654/2017, c/c inciso I do art.15 da Lei nº 13.465/2017, requerida por moradores da Comunidade Dores do José Pedro, no município de Durandé – MG, conforme lhe é facultado pelo artigo supra.

Durandé (MG), 08 de março de 2024.

ADRIANO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 002/2024

(Conforme § 1º do art. 10 da Lei Municipal nº 654/2017, c/c§ 1º do art.19 da Lei nº 13.465/2017)

O PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ, Adriano Alves Feitosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 654/2017, e considerando o que consta do expediente administrativo nº 003/2022, datado em 08 de novembro de 2022 requerido por moradores residentes na Comunidade Igrejinha Dos Vieiras, distrito do município de Durandé - MG, **FAZ SABER** que a área de terra urbana localizada na Comunidade Igrejinha dos Vieiras no distrito do município de Durandé – MG com área total de 77.708,70m² (setenta e sete mil, setecentos e oito metros e setenta decímetros quadrados), distribuída nas áreas das matrículas dos proprietários e confrontantes: **WALMIRO VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº R-2-6.018; **JOVENIL VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº R-2-1.892(A); **EDSON BENFICA e ELVIRA GONÇALVES BENFICA DE ASSIS**, matrícula nº R-4-1.892(A); **WALDIR VIEIRA DE SOUZA, MARIA APARECIDA VIEIRA, SEBASTIÃO VIEIRA DE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de março de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 674. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

SOUZA, SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO, matrícula nº R-12-1.892(A); **PREFEITURA DE DURANDÉ - ESCOLA MUNICIPAL**, matrícula nº R-5-1.892, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, com as características constantes no Memorial Descritivo, FOI DEMARCADO nos termos do §1º do art. 10 da Lei Municipal nº 654/2017, c/c o §1º do art. 19 da Lei nº 13.465/2017 e §1º do art. 12 do Decreto nº 9.310/2018, como Núcleo Urbano Comunidade Igrejinha dos Vieiras, neste município, pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Durandé - MG, Levantamento Topográfico Georreferenciado e Memorial Descritivo que integra o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA na modalidade de Reurb-S nos termos da Lei Municipal nº 654 de 08 de Dezembro de 2017, c/c a Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, publicada em 12 de julho de 2017 e Decreto nº 9.310 de 15 de março de 2018, publicado em 19 de março de 2018.

Durandé (MG), 08 de março de 2024.

**ADRIANO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

AUTO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 002/2024

REFERENTE: Procedimento nº 003/2022 (Reurb-S) **DATA:** 08 de novembro de 2022

REQUERENTE: Moradores da Comunidade Igrejinha dos Vieiras

LOCAL: Núcleo Urbano Comunidade Igrejinha dos Vieiras

MUNICÍPIO: Durandé - MG

MODALIDADE: Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S)

O PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOM de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, a Lei Municipal nº 654/2017 e, finalmente, considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 003/2022 de 08 de novembro de 2022 protocolado pelos moradores da Comunidade Igrejinha dos Vieiras, **FAZ SABER** que o terreno urbano denominado Núcleo Urbano Comunidade Igrejinha dos Vieiras, distrito do município de Durandé - MG, com área total de 32.910,37m² (trinta e dois mil, novecentos e dez metros e trinta e sete decímetros quadrados), então propriedade de **WALMIRO VIEIRA DE SOUZA** matrícula nº R-2-6.018; **JOVENIL VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº R-2-1.892(A); **EDSON BENFICA e ELVIRA GONÇALVES BENFICA DE ASSIS**, matrícula nº R-4-1.892(A); **WALDIR VIEIRA DE SOUZA, MARIA APARECIDA VIEIRA, SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA, SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO**, matrícula nº R-12-1.892(A); **PREFEITURA DE DURANDÉ - ESCOLA MUNICIPAL**, matrícula nº R-5-1.892, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, para fins de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme planta e memorial descritivo, que segue anexo e integram o presente Auto de Legitimação Fundiária para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 654/2017 e do art. 23 da Lei nº 13.465/2017, c/c art. 16 do Decreto nº 9.310/2018.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Durandé (MG), 08 de março de 2024.

**ADRIANO ALVES FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ/MG
2ª RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis Municipais nº 638/2017, 691/2019, Resolução Municipal nº 01/2020 e 02/2023, e suas alterações, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pela portaria nº 016/2023, torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Durandé/MG para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas neste edital, na qual RESOLVE:

1) Na tabela dos cargos de NÍVEL SUPERIOR do item 3.1, ONDE SE LÊ:

301	Assistente Jurídico	01 + CR ³	01	-	20 horas	R\$ 3.709,87	Ensino Superior Completo e registro no conselho de classe.
-----	---------------------	----------------------	----	---	----------	--------------	--

LEIA-SE:

301	Advogado de Comissões Parlamentares	01 + CR ³	01	-	20 horas	R\$ 3.709,87	Ensino Superior Completo – curso de Direito e registro no conselho de classe.
-----	-------------------------------------	----------------------	----	---	----------	--------------	---

2) Na tabela do item 10.2, ONDE SE LÊ:

TURNO	CARGOS	HORÁRIO ABERTURA DOS PORTÕES	DE HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES
Matutino	Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar Administrativo Assistente Jurídico	08:00h	<u>08:45h</u>

LEIA-SE:

TURNO	CARGOS	HORÁRIO ABERTURA DOS PORTÕES	DE HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES
-------	--------	------------------------------	--------------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 09 de março de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 674. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

Matutino	Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar Administrativo • Advogado de Comissões Parlamentares	08:00h	<u>08:45h</u>
----------	--	--------	---------------

1) Na tabela do Anexo II – Atribuições do Cargo, **ONDE SE LÊ:**

Assistente Jurídico	1. Assessorar as comissões permanentes e temporárias, elaborar ofícios, relatórios, controlar os prazos destas, e tomar outras providências que se fizerem necessárias. 2. Proceder à consolidação e à atualização das leis municipais. 3. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara ou do superior imediato.
---------------------	--

LEIA-SE:

Advogado de Comissões Parlamentares	1. Assessorar as comissões permanentes e temporárias, elaborar ofícios, relatórios, controlar os prazos destas, e tomar outras providências que se fizerem necessárias. 2. Proceder à consolidação e à atualização das leis municipais. 3. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do Presidente da Câmara ou do superior imediato.
-------------------------------------	--

2) Na tabela de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Anexo III – Conteúdo Programático, somente na nomenclatura do cargo,

ONDE SE LÊ:

Assistente Jurídico	(...)
---------------------	-------

LEIA-SE:

Advogado de Comissões Parlamentares	(...)
-------------------------------------	-------

Durandé/MG, 04 de março de 2024.

Carlos Reranto Schuenck
Presidente da Câmara Municipal de Durandé